



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental IV

Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV

TERMO DE REFERÊNCIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL PARA FABRICAÇÃO DE CIMENTO

Versão 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência (TR) possui caráter orientativo e elenca o conteúdo mínimo e os requisitos necessários que devem ser abordados no **Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental** para empreendimentos que visem atualizar estudos do licenciamento ambiental para fabricação de cimento no Distrito Federal.

Quando da concessão da licença de operação vários estudos foram apresentados, além de planos e projetos a serem propostos para prevenir, compensar e/ou mitigar os impactos ambientais gerados durante cada fase do empreendimento, buscando solucionar os problemas identificados.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental serve para avaliar a eficácia das medidas implementadas nos planos e nos projetos implementados destinados a prevenir, compensar e/ou mitigar os impactos ambientais gerados na fase de operação do empreendimento, além de caracterizar a qualidade ambiental atual e apontar soluções para os problemas identificados.

Os profissionais subscritores do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental devem assinar o estudo e estarem devidamente habilitados para isso, com registro válido em seus respectivos conselhos e órgãos de classe. Toda a equipe, assim como a empresa contratada, deve estar cadastrada, no Brasília Ambiental, como profissionais e empresa prestadora de serviço de consultoria ambiental, respectivamente.

Ressalta-se que a insuficiência de informações técnicas, baseadas em diagnósticos e prognósticos incompletos e que dificultem a perfeita compreensão de impactos potenciais ou efetivos do empreendimento, implicará em exigência de apresentação de novas informações ou complementações, que se não cumpridas satisfatoriamente resultarão em rejeição dos estudos, inviabilizando a eventual concessão de licenças ambientais.

O Brasília Ambiental poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares, quando julgadas necessárias à análise, visando a melhor instrução do processo de licenciamento ambiental.

O desenvolvimento do estudo deve considerar a área pleiteada e por isso basear-se em dados oriundos de levantamentos primários e/ou secundários atualizados, a serem apresentados descritivamente, em tabelas, gráficos, imagens, fotos e mapas, de forma a facilitar a visualização dos dados, os quais deverão ser analisados e apresentados de forma integrada multi e interdisciplinarmente. Não é permitida cópia integral ou parcial de livros, textos da internet ou qualquer outra fonte, ressalvadas as citações elaboradas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Caso seja identificada cópia, o estudo será recusado e o seu responsável poderá ser descredenciado no Brasília Ambiental, conforme Resolução CONAM nº 02, de 18/07/2006.

O formato de apresentação do texto deve seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O texto deve ser revisado por seus subscritores anteriormente a sua

entrega.

Formato de apresentação do texto:

Configurações de Página

- Tamanho A4 (210 x 297 mm), com orientação em modo retrato para conteúdo em texto, e orientação no modo paisagem para mapas.

Parágrafo

- Espaço entrelinha = 1,5 ou 24 pontos - para texto, títulos e subtítulos;
- Espaço entrelinha = simples ou 14 pontos – para nota de rodapé, citações diretas, resumo, título de tabelas, indicações de fontes de tabelas, referências bibliográficas;
- Recuo = 2cm

Fonte

- Tipo Arial – Tamanho: 11 (texto e subtítulos);
- Arial 10 para digitação de citações longas, notas de rodapé, tabelas, quadros e ilustrações;
- Títulos de capítulos são escritos em CAIXA ALTA;
- Subtítulos de subseções levam maiúsculas apenas nas letras iniciais das principais palavras e são escritos em negrito.

Margens

- Esquerda: 3,0cm
- Direita: 2,0cm
- Superior: 3,0cm
- Inferior: 2,5cm

Numeração de páginas

- As páginas devem ser contadas sequencialmente a partir da folha de rosto;
- A numeração, impressa em algarismos arábicos (1, 2, 3), deve ser colocada no canto inferior direito e somente aparecerá a partir da Introdução, indo até a última página do trabalho;
- Os elementos pré-textuais (Sumário, Resumo e Listas) possuirão numeração romana minúscula (iii, iv, no centro inferior da página. Demais páginas não contém a numeração na folha, apesar de serem contadas;
- A cópia digital deve conter os textos em arquivo pdf e produtos cartográficos em arquivo pdf;
- Arquivos vetoriais ou raster devem ser apresentados na extensão shp e tiff.

Formato de apresentação da documentação cartográfica:

- Apresentar os documentos cartográficos fazem parte do escopo básico e deverão ser elaborados em escala adequada, compatível com o tamanho da área, podendo o empreendedor, a seu critério, fazer o uso de detalhamento maior;

- Apresentar as coordenadas deverão ser dadas no sistema de projeção UTM, no Datum SIRGAS2000, com indicação do respectivo fuso;
- Apresentar os produtos cartográficos deverão ser apresentados preferencialmente em formato A3;
- Apresentar a planta da situação da área do empreendimento, mostrando a área do imóvel e o polígono delimitador da área referente ao Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, sobre base cartográfica e/ou imagem de satélite atualizada e georreferenciada, em escala de 1:10.000 ou outra que permita a correta visualização da área;

A apresentação do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental deve ocorrer por meio digital, sendo uma via inserida no respectivo processo de Licenciamento Ambiental no meio eletrônico SEI, atentando-se para o tamanho máximo de arquivo permitido e a outra via, deve ser apresentada em mídia física em CD, DVD ou outras unidades de armazenamento como pen drive e HD externo, devidamente assinada e identificada.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Identificação do empreendedor

Nome do responsável legal; número de CPF; telefone para contato; e-mail; endereço para correspondência.

2.2. Identificação da consultoria

Razão social; número do CNPJ; inscrição estadual; telefone para contato; e-mail; endereço para correspondência; responsável(is) técnico(s) (nome, profissão e número de registro no conselho de classe a que pertence). Salienta-se a necessidade de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de cada um dos subscritores do estudo ambiental e ao final do estudo ambiental, suas assinaturas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. Identificação do empreendimento

- Localização/Endereço do empreendimento;
- Vias de acesso; atividade licenciada;
- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Código CNAE da atividade;
- Classificação do empreendimento segundo o Zoneamento territorial conforme Lei Complementar 803/2009, atualizada pela Lei Complementar 854/2012;
- Classificação do empreendimento segundo o Zoneamento hidrográfico do Distrito Federal;
- Classificação do empreendimento segundo o Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF - Lei Distrital 6.269/2019;

- Classificação do empreendimento segundo o Zoneamento Ambiental do Distrito Federal;
- Tamanho de área;
- Unidades de conservação existentes e demais áreas ambientalmente sensíveis em um raio de 10km;
- Número do REGISTRO no Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Números dos processos de licenciamento ambiental no Brasília Ambiental relacionados ao complexo fabril (fabricação de cimento, coprocessamento, ponto de armazenamento de combustível, galpão de armazenamento, etc);
- Número das licenças de operação vigentes e voltadas ao complexo fabril.

3.2. **Descrição da operação**

- Fluxograma da operação.

4. **ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

4.1. **Meio físico**

Qualidade das águas superficiais:

- Classe de enquadramento dos corpos d'água na região de influência - conforme a Resolução CRH-DF nº 2/2014;
- Dados relativos ao atendimento do enquadramento - se houver dados, mesmo que secundários.

Qualidade do ar:

- Padrão de qualidade do ar na região - conforme a Resolução CONAMA nº 491/2018;
- Dados relativos ao atendimento do padrão de qualidade do ar na região - se houver dados, mesmo que secundários;
- Avaliação da capacidade de suporte da atmosfera regional das emissões previstas dos principais poluentes atmosféricos conforme legislação de qualidade do ar.
- Emissão estimada de emissões e remoções de gases de efeito estufa – GEE - conforme previsto na Lei Distrital nº 5.113/2013;

Erosões em área de influência do empreendimento:

- Mapeamento de erosões causadas por drenagem da área do empreendimento, se houver.

4.2. **Meio antrópico**

Uso e Ocupação do Solo:

- Detalhamento se ocorreu alteração no uso e ocupação do solo na região de influência do empreendimento desde a execução dos últimos estudos ambientais

apresentados, descrevendo as alterações mais importantes.

4.3. **Apresentação das medidas de mitigação implementadas fase de operação do empreendimento**

Descrição das medidas de mitigação implementadas na fase de operação, indicando o fator que se deseja evitar.

5. **PROGRAMAS DE GESTÃO E DE MONITORAMENTO AMBIENTAL**

Descrição dos programas de gestão e de monitoramento ambiental implementados, com explicação detalhada dos programas e compilação dos dados históricos de forma a demonstrar os parâmetros de qualidade ambiental.

Quanto aos programas de monitoramento de qualidade do ambiental na região de influência, descrever no mínimo os seguintes quesitos:

- Dos poluentes monitorados: frequência e metodologia de determinação;
- Localização dos locais de monitoramento e justificativa;
- Forma de divulgação das informações a comunidade;
- Repasse dos dados ao Brasília Ambiental.

6. **DISCUSSÃO E CONCLUSÃO**

Apresentar a discussão e a conclusão sobre a eficácia das medidas de mitigação implementadas na fase de operação e dos programas de monitoramento da qualidade ambiental e seus resultados, apontando melhorias ou alterações se necessário.

7. **LEGISLAÇÃO CONSULTADA/PERTINENTE**

Apresentar a análise do arcabouço legal referente ao tipo de atividade, bem como a proteção dos recursos ambientais, devendo o conteúdo ser discutido em confronto com as características do empreendimento, de modo a ser evidenciado todo o aspecto legal aplicável à área salientando as limitações de uso impostas pela Legislação Ambiental.

8. **BIBLIOGRAFIA UTILIZADA**

As citações deverão ser feitas ao longo do texto e a lista completa das referências utilizadas, devem ser apresentadas neste item, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS - Matr.1693678-7, Assessor(a)**, em 02/12/2024, às 22:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157557018** código CRC= **6BD7F193**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00000358/2018-87

Doc. SEI/GDF 157557018